



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

EDITAL N. 89/2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA, tendo em vista o disposto na Lei n. 12.990/2014 e na Resolução CNJ n. 203/2015, com as alterações trazidas pelas Resoluções CNJ n. 457/2022 e n. 516/2023, e com fundamento no item 7 do Edital n. 11/2025, que deflagrou o certame, torna pública a **CONVOCAÇÃO** de **Bruno Rosa Balbe**, inscrição n. 118000471, **Nathana Campos Dias De Souza**, inscrição n. 118002471, **Renato De Souza Caxito**, inscrição n. 118002815 e **Thays Duarte Santos**, inscrição n. 118002445, candidatos habilitados a requererem a inscrição definitiva e que concorrem às vagas destinadas aos negros, para que participem de entrevista com a Comissão de Heteroidentificação constituída pela Portaria G1VP n. 9, de 13 de agosto de 2024 e alteração, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo.

1. A entrevista ocorrerá no dia 03 de novembro de 2025, às 14:00 horas, no espaço multiuso Thereza Tang, localizado no 7º andar, da Torre I, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, situado na Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-901.

2. O candidato deverá apresentar, no dia e horário, em consonância com o previsto no subitem 7.9 do Edital n. 11/2025, os seguintes documentos:

- (a) formulário de autodeclaração preenchido;
- (b) documento de identidade;
- (c) foto 3x4 cm, recente, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital de convocação.

3. Os documentos acima indicados serão retidos, excetuado o de identidade.

4. Serão considerados documentos de identidade válidos para identificação do candidato os indicados no subitem 14.2 do Edital n. 11/2025.

5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia aprazado, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência registrado em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes.

6. A não observância do disposto no item 2 deste edital ocasionará a perda do direito ao quantitativo reservado aos candidatos em tais condições.

7. Não serão aceitas justificativas para atrasos ou ausência.

8. Não será permitida a representação de candidato convocado por procuração.

9. Caso não haja o comparecimento no dia e horário estipulados, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas.

Florianópolis, 21 de outubro de 2025.

Desembargador Cid Goulart
1º Vice-Presidente
Presidente da Comissão do Concurso



Documento assinado eletronicamente por **Cid Jose Goulart Junior, 1º Vice-Presidente**, em 21/10/2025, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9959548** e o código CRC **8D323107**.